

**PORTRARIA Nº 238/2026****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO
E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE
CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.655/2026, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CLEIDE PRADO DA SILVA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. N°
Nº 039/2026 02/02/2026	FM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME	Realização do Show com a cantora Flávia Mendonça, a fim de apresentação às 20 horas do dia 06/02, na Praça Av. Beira Rio no evento denominado Cachoeiraço 2026, incluindo as despesas de cache, transporte (aéreo e local), hotel, alimentação, camarins, carregadores e encargos com notas fiscais.	2164/2026
Nº 040/2026 03/02/2026	UANDERSON RIBEIRO VIANA	Contratação Musical Trio - Uanderson Ribeiro Viana , visando participação no evento denominado "Cachoeiraço nos Distritos 2026", nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme Edital 013/2024.	5363/2026
Nº 041/2026 03/02/2026	FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME	Contratação de empresa FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA para a realização do Show com o cantor FILIPE FANTIN, a fim de apresentação às 20:30 horas do dia 07/02, na Av. Beira Rio no evento denominado Cachoeiraço, incluindo as despesas de cache, transporte (aéreo e local), hotel, alimentação, camarins, carregadores e encargos com notas fiscais.	2733/2026
Nº 042/2026 03/02/2026	TERRA SAMBA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA-ME	Contratação de empresa TERRA SAMBA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA para a realização do Show com o grupo TERRA SAMBA, a fim de apresentação às 20h30min., do dia 06/02, na Av. Beira Rio no evento denominado Cachoeiraço, incluindo as despesas de cache, transporte (aéreo e local), hotel, alimentação, camarins, carregadores e encargos com notas fiscais	2165/2026

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.





IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com o estabelecido nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de fevereiro de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)

